



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefone / Whatsapp (15) 3259-8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: diretoria@camaratatuí.sp.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ref.: Projeto de Lei nº 10/2022
(autoria do Legislativo)

PARECER

DO RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de número 10/2022, de autoria do vereador José Eduardo Moraes Perbelini, que "Institui no calendário oficial do município a celebração da campanha 'março vermelho' que tem como objetivo conscientizar e alertar a população sobre os riscos do câncer renal e também sobre os cuidados com a saúde do rim como um todo e dá outras providências".

DA FUNDAMENTAÇÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação identificou a necessidade da adequação redacional no artigo 2º, que passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 2º - O Poder Executivo **poderá** elaborar campanhas no mês de março de cada ano que visem à disseminação de informações sobre os riscos, danos, formas de prevenção, fatores de risco, causas de desenvolvimento e outras informações relevantes relacionadas aos cânceres que afetam os rins."*

Além disso, o artigo 3º deixa de ter a menção sobre os prazos de regulamentação, matéria esta que é de competência do Executivo e apresentava vício de iniciativa.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que lhe couber a partir da data da sua publicação."

DA CONCLUSÃO

Considerando as alterações propostas, no tocante aos aspectos constitucional, redacional e legal, nada detectamos de irregularidade que possa vir a ser impeditivo à sua normal tramitação nesta Casa de Leis.

Eis o nosso parecer.

Tatuí-SP, 03 de Março de 2022.

Cintia Yamamoto
Relator

Fábio Antônio Villa Nova
Membro

João Eder Alves Miguel
Presidente